



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 24/2023**  
**00015**

SF/23746.22089-00

**PROPOSIÇÃO: PLN 24/2023**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**ACRESCENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - CODEVASF

Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Estado do Tocantins

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.XXXX

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais)

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - CODEVASF

Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional – Nacional

Funcional Programática: 15.451.2217.00VH.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)

**Justificativa**

A presente emenda visa atender a 10ª SR – CODEVASF - TO, com o objetivo de apoiar à infraestrutura produtiva em geral. Esta Ação 00SX comporta (04) quatro modalidades, com adoção de soluções que promovam a produtividade local. Obs: O valor R\$ 900.000,00 – GND 3, seria a dedução de 4,5% dos serviços da CODEVASF.

**CÓDIGO:** – Senadora Professora DORINHA SEABRA - **PARTIDO:** UNIÃO - **UF:** TO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.